



LEI Nº 960/2015

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2015 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R\$ 3.061,65 (Três mil sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 09 – AGRICULTURA

#### Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo- conv. 476/2013

09.001.20.541.3601.1.033	33.90.93.00.00	Fonte 772	Indenizações e Restituições	3.061,65
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.061,65</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
772	Convênio 476/2013 SEAB- manejo e fertilidade do solo	<b>3.061,65</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2015. (29/05/2015).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal